ÍNDICE

1. OBJETIVO 2
2. ABRANGÊNCIA 2
3. GLOSSÁRIO 2
4. DIRETRIZES GERAIS 4
4.1. Princípios de Investimento Social Privado (ISP) 4
4.2. Contextualização 4
4.3. Diretrizes para definição de atuação e foco 5
4.4. Público-Alvo 6
4.5. Critérios para o aporte de recursos 6
4.6. Verba destinada ao ISP 7
4.6.1. Recursos Incentivados 7
4.7. Aprovação, Responsabilidades e Gestão 7
4.8. Engajamento e Relacionamento com Partes Interessadas 7
4.8.1. Relacionamento com a Comunidade 8
4.9. Divulgação de Resultados 8
4.10. Avaliação, Indicadores e Metas 9
4.11. Canal de Denúncias 9
4.12. Aprovação e Atualização da Política 9
5. PENALIDADES 9
6. REFERÊNCIAS 10
7. ANEXOS 10
8. HISTÓRICO DE REVISÕES **Erro! Indicador não definido.**

1. OBJETIVO

A Política de Investimento Social Privado ("PISP" e/ou "Política") apresenta e orienta a estratégia de todo e qualquer investimento social do GPA pretendido e apresenta as diretrizes de atuação, aplicação de recursos financeiros, humanos e materiais, que beneficiem diretamente a sociedade com o propósito definido para tal e que estejam alinhados com as prioridades elencadas pela Companhia.

Dessa forma, o GPA busca consolidar sua estratégia de investimento social, gerando cada vez mais impacto positivo na sociedade por meio de iniciativas que tenham sinergia com o seu negócio e com as necessidades das localidades onde suas operações estão inseridas.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento aplica-se a todas as ações de investimento social do GPA e abrange diretrizes para todos (as) os (as) colaboradores (as) do GPA, suas unidades de negócios, marcas e empresas/instituições coligadas, além de fornecedores (as), prestadores (as) de serviços, clientes, instituições sociais e parceiros (as) da empresa.

3. GLOSSÁRIO

Para fins desta Política, considera-se:

Investimento Social Privado (ISP) – repasse voluntário de recursos privados de forma planejada e monitorada para iniciativas sociais, ambientais e culturais de interesse público.

Instituto Pão de Açúcar – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, que atua como pilar de responsabilidade social do GPA e que, para fins da presente política, é responsável pela definição e operacionalização dos investimentos sociais do GPA, em consonância com o seu Estatuto Social, com a legislação aplicável e com as demais políticas, normas e procedimentos corporativos em vigor.

Recursos incentivados ou oriundos de incentivos fiscais – recursos obtidos utilizando-se mecanismos de fomento previstos na legislação, que permitem o abatimento ou redução de impostos de pessoa jurídica doadora ou patrocinadora de projetos de cunho social, cultural e esportivo. Há diversas leis de incentivo fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, com requisitos legais e regramentos próprios. Em sua maioria, requerem aprovação prévia de projeto pelo órgão incentivador, que concede uma espécie de chancela para que os aportes ao projeto sejam abatidos ou descontados do imposto.

Públicos de relacionamento, partes interessadas ou *stakeholders* – também conhecidos como públicos estratégicos, são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes ao GPA, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, colaboradores (as), comunidade, clientes, fornecedores (as), poder público e organizações não governamentais.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um compromisso de iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) assinado por diversos países, que constituem um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Materialidade - No contexto da sustentabilidade, é a base para a empresa identificar as agendas prioritárias para sua atuação, investimentos e gestão de externalidades, riscos e oportunidades. É necessário que uma organização conheça e gerencie informações relevantes sobre os aspectos que, em função dos seus impactos (positivos ou negativos), riscos ou oportunidades, são prioritários em sua atividade e, portanto, devem ser considerados essenciais nas decisões estratégicas bem como nos processos de gestão, operação, comunicação e relato. São considerados materiais aspectos que podem impactar e/ou influenciar significativamente avaliações e decisões dos gestores da empresa ou de suas partes interessadas.

Doação – é a transferência de recursos financeiros ou bens do GPA ou do Instituto Pão de Açúcar a outra (s) pessoa (s) jurídica (s), por liberalidade e de modo gratuito, visando apoiar a realização de iniciativas sociais, ambientais e culturais de interesse público. As doações podem ser realizadas com ou sem encargos (estabelecimento de deveres em proveito de terceiros ou do interesse geral, por exemplo, o dever de utilização da doação somente para atividades específicas ou em prol de uma comunidade específica) e com ou sem a utilização de incentivos fiscais.

Patrocínio – é a transferência de recursos financeiros ou bens, realizada pelo GPA ou pelo Instituto Pão de Açúcar a outras pessoas jurídicas, visando apoiar a realização de iniciativas sociais, ambientais e culturais de interesse público, com contrapartidas de divulgação e publicidade institucional (por ex.: divulgação das marcas do GPA) e/ou outras contrapartidas permitidas na legislação.

Entidades Beneficiárias – pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de natureza pública ou privada (incluindo entes da administração pública direta ou indireta), sem fins lucrativos, ou organizações internacionais, que receberão as Doações ou Patrocínios decorrentes de ações de Investimento Social Privado.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. Princípios de Investimento Social Privado (ISP)

A PISP está pautada nos valores essenciais do GPA, como a ética, a transparência e o respeito aos direitos individuais e coletivos bem como, alinhada ao nosso compromisso com a transformação social e a redução das desigualdades, contribuindo para a construção participativa de uma sociedade mais inclusiva e responsável.

São princípios de Investimento Social Privado do GPA, conforme os princípios de responsabilidade social indicados na ISO 26000:

1. ***Accountability*:** ato de responsabilizar-se pelas consequências de suas ações e decisões, respondendo pelos seus impactos na sociedade, na economia e no meio ambiente, prestando contas aos órgãos de governança e demais partes interessadas declarando os seus erros e as medidas cabíveis para remediá-los.
2. **Transparência:** ato de fornecer às partes interessadas de forma acessível, clara, compreensível e em prazos adequados todas as informações sobre os fatos que possam afetá-las.
3. **Comportamento ético:** agir de modo aceito como correto pela sociedade - com base nos valores da honestidade, equidade e integridade, perante as pessoas e a natureza - e de forma consistente com as normas internacionais de comportamento.
4. **Respeito pelos interesses das partes interessadas *(Stakeholders)*:** ouvir, considerar e responder aos interesses das pessoas ou grupos que tenham um interesse nas atividades da organização ou por ela possam ser afetados.
5. **Respeito pelo Estado de Direito:** o ponto de partida mínimo da responsabilidade social é cumprir integralmente as leis do local onde está operando.
6. **Respeito pelos direitos humanos**: reconhecer a importância e a universalidade dos direitos humanos, cuidando para que as atividades da organização não os agridam direta ou indiretamente, zelando pelo ambiente econômico, social e natural que requerem.
7. **Respeito pelas Normas Internacionais de Comportamento:** adotar prescrições de tratados e acordos internacionais favoráveis à responsabilidade social, mesmo que não que não haja obrigação legal.

4.2. Contextualização

O propósito do GPA é alimentar sonhos e vidas.

A partir desse objetivo, temos como um de nossos compromissos a redução das desigualdades e a oferta de oportunidades. Neste sentido, acreditamos que o Investimento Social Privado (ISP) é essencial para fortalecer, alavancar e criar ações que busquem contribuir para o desenvolvimento sustentável e impacto social.

Por meio do ISP e de nossos projetos e iniciativas, buscamos impulsionar o desenvolvimento social, econômico e cultural de nosso país, em especial nas comunidades no entorno de nossas lojas. Fazemos isso por meio do Instituto Pão de Açúcar, pilar de responsabilidade social do GPA, que possui equipe dedicada para o planejamento, o monitoramento e a operacionalização do ISP, com ações institucionais e em conjunto com nossas marcas e em parceria com nossos (as) clientes, colaboradores (as), instituições sociais e fornecedores (as).

Com o objetivo de cumprirmos com o nosso propósito e para a realização das atividades e projetos sociais de interesse público, são feitos repasses de recursos voluntários do Grupo e/ou também oriundos de incentivos fiscais. O objetivo desta Política é orientar tais repasses e as ações de ISP de maneira planejada, estratégica e monitorada.

4.3. Diretrizes para definição de atuação e foco

Detectamos como, onde e de que maneira vamos atuar após definição de nossa estratégia de atuação, que é desenhada e revista, quando necessário, a partir do entendimento do contexto no qual estamos atuando e os desafios da sociedade, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), as tendências que observamos em nossos processos de materialidade e estratégias da companhia.

Buscamos sempre gerar impacto no médio e longo prazo a partir do entendimento do cenário global de sustentabilidade e investimento social privado, bem como as expectativas e os interesses dos nossos *stakeholders* através de um amplo trabalho de engajamento envolvendo pesquisas, entrevistas e consultas revisitando periodicamente os temas prioritários para o planejamento e desenvolvimento estratégico do nosso negócio.

Atualmente, as ações de investimento social privado do GPA possuem três frentes principais: alimentação, trabalho e engajamento social. Para definir as ações e iniciativas que serão alvo das iniciativas da estratégia de investimento social privado, consideramos:

- Prioritariamente, municípios nos quais o GPA mantém suas operações;
- Identificação de possíveis impactos gerados na comunidade resultantes das suas atividades;
- Indicadores socioeconômicos abaixo da média nacional e vulnerabilidades sociais;

- Relacionamento com as comunidades e suas demandas e necessidades correlatas à estratégia do Instituto GPA;
- Vocações locais.

4.4. Público-Alvo

O público-alvo das nossas ações de investimento social é a sociedade, em especial comunidades em situação de vulnerabilidade social e do entorno das nossas lojas.

Somos uma empresa multiformato, multicanal e multiregião. Atuamos em todo o território nacional, buscando fortalecer e gerar valor a toda sociedade brasileira.

Valorizamos o protagonismo de atores locais e o fortalecimento da sociedade civil buscando, sempre que possível, concentrar nossos investimentos sociais em regiões onde possuímos nossas operações.

4.5. Critérios para o aporte de recursos

Os aportes referentes ao Investimento Social Privado do GPA são realizados por meio de Doações e Patrocínios, abarcando a transferência de recursos financeiros e a transferência de bens (por ex. alimentos, produtos e mercadorias) pelo GPA ou pelo Instituto Pão de Açúcar para Entidades Beneficiárias.

As Entidades Beneficiárias devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade: (i) estar localizadas ou exercer atividades no local estabelecido como foco de atuação; (ii) estar legalmente constituídas como pessoa jurídica e tenham situação de inscrição ativa no CNPJ; (iii) não possuir finalidades lucrativas e não possuir objetivos ou atuação político-partidários; (iv) estar adimplentes com suas obrigações fiscais; (v) executar atividades ou realizar projetos sociais relacionados aos focos de atuação de ISP do GPA; (vi) apresentar capacidade técnica; (vii) cumprir as leis trabalhistas vigentes; (viii) possuir estrutura de governança atuante, transparente e ética; (ix) respeitar os direitos de todas as pessoas, independentemente de raça, cor, sexo, gênero, origem, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, classe social ou qualquer outra condição; (x) apresentar a documentação exigida para Cadastro pelo Instituto Pão de Açúcar; (xi) ser aprovada no procedimento de Análise de Risco do GPA, que visa garantir a inexistência de conflito de interesses, dentre outros.

Na seleção das Entidades Beneficiárias e definição dos aportes, também deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) necessidade da comunidade/ entidade a ser beneficiada; (ii) poder de transformação social a ser gerado; (iii) respeito, valorização e participação do potencial já existente na comunidade; (iv) potencial de multiplicação em outras comunidades; (v) sustentabilidade

progressiva do projeto, evitando a criação de relação de dependência entre o GPA/Instituto Pão de Açúcar e a Entidade Beneficiária/comunidade.

As Doações e Patrocínios deverão ocorrer observando-se esta Política de Investimento Social Privado, bem como as diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos estabelecidos na Política de Doações e Patrocínios.

4.6. Verba destinada ao ISP

A verba destinada ao ISP será definida anualmente no âmbito do Planejamento Estratégico do GPA e do Instituto Pão de Açúcar, aprovado pelo Comitê Deliberativo do Instituto Pão de açúcar e Comitê de Gestão do GPA.

4.6.1. Recursos Incentivados

As Doações e Patrocínios a Entidades Beneficiárias poderão ser realizadas com a utilização de Incentivo Fiscal.

As Doações e Patrocínios com a utilização de Incentivo Fiscal deverão seguir as legislações específicas aplicáveis, por ex. Lei de Incentivo à Cultura, Lei de Incentivo ao Esporte, Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundos do Idoso, dentre outras, na esfera federal, estadual ou municipal.

4.7. Aprovação, Responsabilidades e Gestão

A gestão do Investimento Social Privado do GPA será de responsabilidade do Instituto Pão de Açúcar, a quem caberá a definição e a operacionalização dos investimentos sociais do GPA, bem como o monitoramento contínuo e a realização das avaliações dos projetos, programas e iniciativas apoiados.

As ações e resultados do ISP do GPA serão publicados por meio do seu site e Relatórios Anuais, incluindo a publicação dos relatórios anuais de auditoria.

4.8. Engajamento e Relacionamento com Partes Interessadas

Buscamos engajamento e um diálogo constante, aberto e transparente, com as nossas diferentes partes interessadas, incluindo colaboradores (as), acionistas, consumidores (as),

fornecedores (as), comunidade, poder público e sociedade civil organizada. Toda comunicação é realizada com base na Política de Comunicação Corporativa e de Relacionamento com Partes Interessadas.

Mantemos canais abertos de diálogo e comunicação com todos (as) os (as) nossos públicos de relacionamento, participando, quando possível, de fóruns e grupos (Conselhos, Comitês ou similares) para debater os temas relacionados à nossa estratégia e sobre o desenvolvimento local.

Entendemos que o relacionamento com estes diversos públicos é fundamental para nossa atuação, possibilitando a identificação de oportunidades, definição das prioridades de investimento social, busca de soluções inovadoras e possíveis detecções de falhas ou melhorias nos nossos processos, produtos e projetos.

4.8.1. Relacionamento com a Comunidade

Todas as nossas ações têm como premissa gerar valor e impactar positivamente a sociedade, em especial, as comunidades em que os nossos negócios estão inseridos, estimulando o desenvolvimento sustentável do nosso entorno.

Identificamos e avaliamos, sempre que possível, os impactos e desafios existentes nas comunidades onde nossas operações se estabelecem, com o objetivo de estabelecer uma relação que possa contribuir para evitar, mitigar, minimizar e/ou remediar esses impactos, articulando, quando necessário, com outros parceiros, de modo a contribuir com o desenvolvimento territorial, assegurando os canais de diálogo.

Todo o processo de engajamento e relacionamento é baseado nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, garantindo que as reclamações das comunidades e de todas as partes interessadas sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada através de nossos canais de atendimento.

4.9. Divulgação de Resultados

Os resultados serão divulgados por meio do Relatório Anual do Instituto Pão de Açúcar e de Sustentabilidade do GPA e em demais publicações anuais, bem como através de participação em eventos, seminários, grupos de boas práticas dentre outros fóruns em que o Instituto Pão de Açúcar e o GPA participam.

4.10. Avaliação, Indicadores e Metas

O Investimento Social Privado do GPA deverá ser gerido e monitorado periodicamente por indicadores e metas definidos de forma clara, mensurável, tangível e estratégica.

Desta forma, os projetos sociais que apoiados no âmbito do Investimento Social Privado do GPA devem ter indicadores e metas de acompanhamento e os resultados referentes à gestão devem ser frequentemente monitorados, avaliados e comunicados/divulgados, adotando práticas de transparência sobre as ações e recursos empregados.

4.11. Canal de Denúncias

Como canal de denúncia e ferramenta oficial para o recebimento de reclamações, insatisfações e denúncias de violações ao não cumprimento desta Política, o GPA disponibiliza aos seus colaboradores (as), clientes, fornecedores, suas subsidiárias, suas instituições sociais e público externo com relações comerciais e institucionais com o Grupo, o **Canal da Ouvidoria.**

Este canal tem como finalidade apurar e dar a tratativa correta a todas as ocorrências, garantindo a aderência e coerência dos valores éticos, institucionais e universais do relacionamento do GPA e suas empresas, com seus públicos de relacionamento.

Infrações a esta Política, ao Código de Ética da Companhia ou a qualquer item da Carta de Ética de fornecedores podem ser denunciadas por meio do canal: ouvidoria@gpabr.com.br. A denúncia será apurada de maneira sigilosa, possibilitando inclusive o anonimato.

Contato:
08000 55 57 11 – ouvidoria@gpabr.com
Horário de atendimento: segunda a sábado, das 8h às 20h.

4.12. Aprovação e Atualização da Política

A presente Política é válida por prazo indeterminado e o GPA reserva-se ao direito de revisá-la sempre que necessário, na periodicidade que melhor entender.

5. PENALIDADES

O conteúdo deste normativo é propriedade exclusiva do GPA e destina-se apenas ao uso e divulgação internos. Sua reprodução, armazenamento ou transmissão, em qualquer formato ou por quaisquer meios (eletrônicos ou físicos), só poderá ocorrer com prévia autorização por escrito de seu proprietário que é a área de Controles Internos e Segurança da Informação.

O colaborador que presenciar o descumprimento de alguma das regras acima tem o dever de denunciar tal infração ao Canal de Ouvidoria. Ademais, o descumprimento das regras e diretrizes impostas neste documento poderá ser considerado falta grave, passível de aplicação de sanções disciplinares baseadas no Código de Ética GPA, Gestão e Programa de Ética e Compliance, e na Política de Consequências e Medidas Disciplinares.

6. REFERÊNCIAS

O Investimento Social Privado do GPA utiliza como referência, dentre eles e não se limitando a:

- Princípios das Organizações das Nações Unidas (ONU);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (ONU);
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS \ ONU);
- ISO 26000.

Como aliado a esta Política, está o Código de Ética que apresenta as principais diretrizes relacionadas à condução dos negócios e ao comportamento esperado de todos (as) aqueles (as) que se relacionam com o GPA, interna e externamente.

Para os casos omissos a esta Política, consulte as demais políticas corporativas do GPA em nosso site www.gpabr.com.

7. ANEXOS

Não se aplica.